



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

REFERÊNCIA – Pedido de Impugnação ao edital do **Pregão Eletrônico nº. 021/2016**, processo administrativo nº 2015/15899, cujo objeto é registro de preços para eventual aquisição de Material Gráfico para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do edital.

À empresa **MARCA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.**

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2016

Considerando os pedidos de esclarecimentos da empresa **MARCA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, CNPJ 06.889.405/0001-09**, a pregoeira apresenta a resposta ao pedido, conforme segue:

QUESTIONAMENTO

Acerca do Pedido de Impugnação/Esclarecimento apresentado pela empresa **MARCA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, CNPJ 06.889.405/0001-09** ao **Pregão Eletrônico nº 021/2016**, informo que se encontra disponibilizado no site deste Poder, no endereço www.tjam.jus.br, no link licitação.

Na oportunidade, informa-se que o link para consulta é http://www.tjam.jus.br/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=1339&Itemid=659.

RESPOSTA:

Após a análise da área técnica, Divisão de Patrimônio e Material, acerca do Pedido de Impugnação/Esclarecimento apresentado ao Pregão Eletrônico nº 021/2016, a Divisão de Patrimônio e Material deste Poder informou o que o que se segue:

“Em resposta aos questionamentos da empresa MARCA BRASIL, esta Divisão de Patrimônio e Material informa que, para os itens 15, 16, 17 e 18, do Grupo 02, não será necessária a entrega de Placa, uma vez que tais itens tem como objetivo a substituição de adesivos já existentes, quando ocorre, por exemplo, a mudança de Setores e nomenclaturas. Quanto ao questionamento sobre a aplicação, foi acrescentada a seguinte cláusula no item 8.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

FORMA DE FORNECIMENTO: "8.2 Será necessária a instalação/aplicação dos itens constantes no Grupo 02."

Mediante o exposto, considerando a resposta da área técnica deste Poder, Divisão de Patrimônio e Material (DVPM), bem como a análise desta Comissão Permanente de Licitação (CPL) do objeto ora licitado, informa-se a **necessidade de retificação do Termo de Referência e do Edital** e, conseqüentemente, a republicação do Aviso e o Edital de Licitação do **Pregão Eletrônico nº 021/2016**, reabrindo-se os prazos inicialmente estabelecidos, restando **suspenso** o certame.

Manaus, 22 de junho de 2016.

Marlúcia Araújo dos Santos
Pregoeira